

Para o Juiz Presidente e mais officiaes da Camara da Villa de Itú.

Vejo a representação que Vosa merces me fazem e a identica que me fas da viva vós o Doutor Ouvidor com a conta que Vosa Merses lhe derão nas quais resolvly que os Auxiliares que servirem os cargos de Juizes, vereadores, Procuradores, não podem nem devem ser chamados pelos seus Capitains durante o tempo dos seos cargos, e ordeno que aSim se pratique para os ditos lugares serem occupados por pesoas capazes como manda a Ley e não por Pesoas indignas reprovadas pela mesma e aSim o participem V.M.^{ces} da minha parte aos Capitaens de Auxiliares desa Villa e termo, para o ficarem aSim intendendo.

Deos guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Prezidente e maiz officiaes da Camara da Villa de Itú.

Para o Thenente Francisco Pires Borja.

Recebo a Carta de Vosa merce dactada em Itape-tinga em o primeiro do corrente, e o que colho dela he que Vosa Merce se não satisfás com a farinha, e sey que nos pouzos aSinalados mando dar a sua Companhia, supponho q. quereria ter nesa marcha os regalos que athe para os seus vicios me consta agora teve em Sam Sebastiam e Ubatuba, seguro-lhe q. antes da sua marcha tivese eu a certeza que posteriormente tivê do seu desmerecimento, e do que fes naquelas Villas certamente não hiria nomeado em Thenente, e somente depois de condignamente castigado hiria na Prasa de ultimo soldado aSim veja como fas a suas marchas e como se condus, tanto no caminho como no exercito pois se não se portar e proceder como deve verse ha reduzido ao Estado que merece e tracte verdade sempre e especialmente quando me escrever, por-

